



## **REGULAMENTO DA 22ª FEIRA DE CIÊNCIAS DA ESCOLA “PROF. GUMERCINDO CORRÊA DE ALMEIDA MORAES”**

Para a realização da 22ª Feira de Ciências e Tecnologia foi definido o tema **livre** para que os alunos desenvolvam seus trabalhos. Os trabalhos poderão envolver conteúdos de ciências e tecnologia e de questões relativas ao planeta e à sustentabilidade. Outros assuntos correlacionados poderão ser abordados, desde que contemplem a relação entre tecnologia e ciência.

### **1. OBJETIVO**

1.1. A presente Feira de Ciências e Tecnologia tem como meta incentivar a atividade científica, através da elaboração e execução de projetos científicos, auxiliando assim os alunos na construção do conhecimento e o despertar para vocações.

### **2. COMPOSIÇÃO DOS GRUPOS**

2.1. As equipes deverão ser formadas por alunos que estejam cursando do 6º ano do Ensino Fundamental ao 9º ano do Ensino Fundamental na Escola “Prof. Gumercindo Corrêa de Almeida Moraes”.

2.2. Os participantes deverão organizar-se em equipes compostas especificamente por alunos das suas respectivas salas.

2.3. Cada equipe terá no mínimo 4 (quatro) e no máximo 6 (seis) alunos, sendo que cada grupo poderá inscrever um único projeto.

### **3. INSCRIÇÃO**

3.1. No ato da inscrição, deverá ser entregue a ficha que ficará disponível no site [www.fundec.edu.br/anglocid](http://www.fundec.edu.br/anglocid) e deverá ser preenchida devolvida até 12 de março de 2019.

3.2. A escolha do tema e a elaboração do projeto são de inteira responsabilidade do grupo. Entretanto, caso existam dúvidas, elas poderão ser esclarecidas com os professores que fazem parte da comissão da Feira de Ciências e Tecnologia, sendo eles:

- Prof. Jeisson Emerson Casimiro Ferrari;
- Prof. Marcelo Sobrinho;

### **4. PROIBIÇÕES**

É **terminantemente** proibido na ocasião da 22ª Feira de Ciências e Tecnologia:

4.1. Toda e qualquer atividade que possa pôr em risco a integridade física ou moral das pessoas, do espaço físico e do patrimônio da Instituição.

4.2. O uso de barracas, tendas, lonas, TNT, divisórias (biombos) e qualquer outro equipamento ou utensílio que comprometa o espaço pré-estabelecido pela comissão organizadora.

4.3. O uso de todo e qualquer tipo de som nos estandes, bem como o consumo de qualquer bebida ou alimento durante as apresentações, assim como a distribuição de alimentos e guloseimas como brindes.

4.4. O uso de roupas curtas e ou decotes, (shorts, saias, minibusas, etc). Será obrigatório o uso do uniforme escolar.

4.5. Qualquer proibição acima citada que for cometida no processo de montagem dos projetos bem como no transcorrer da 22ª Feira de Ciências e Tecnologia será avaliado pela equipe organizadora na pontuação final.

**Parágrafo Único:** Caso seja compreendido pela comissão organizadora do evento, coordenação ou direção da escola, que a infração realizada pelo aluno ou grupo seja considerada grave, os principais responsáveis se colocam no direito de suspender o(s) infrator(es) de acordo com as regras escolares vigentes.

### **5. EXECUÇÃO DO PROJETO**

5.1. Cada equipe contará com um espaço de 3,00m x 3,00m sendo disponibilizada uma tenda padrão com o título do trabalho para cada grupo para a montagem de seu trabalho e um ponto de energia elétrica.

**Parágrafo Único:** Caso haja necessidade, o espaço físico poderá ser reduzido de acordo com o número de trabalhos inscritos e aprovados.

5.2. Todo e qualquer material a ser utilizado pela equipe para a realização de sua apresentação será de inteira responsabilidade do grupo.

**5.3. A escola não fará o empréstimo de nenhum material ou móvel para a execução dos trabalhos, disponibilizando apenas o espaço físico e os itens descritos no inciso 5.1.**

5.4. Será de inteira responsabilidade das equipes todo e qualquer objeto ou equipamento que trouxerem para apresentação de seus trabalhos, tais como TV, vídeo, DVD, computadores, entre outros.

5.5. Cada grupo será responsável pela montagem e desmontagem de seus trabalhos, devendo cumprir rigorosamente o calendário estipulado pela Comissão Organizadora do evento para cada acontecimento, sob pena de perda de pontos.

5.6. A participação dos pais/responsáveis se limitará nas montagens e desmontagens dos estantes no horário estipulado pela comissão organizadora, sendo terminantemente proibida a participação durante as apresentações.

## **6. AVALIAÇÃO**

6.1. A avaliação ocorrerá durante a apresentação dos trabalhos, sendo levados em conta todos os aspectos exigidos no projeto, que são: conhecimento científico, relevância social, alcance dos objetivos, participação de todos os componentes da equipe, aspecto visual do trabalho, exposição oral e organização geral, limpeza e a organização do local da exposição.

6.2 A comissão organizadora no decorrer do dia atribuirá uma nota de 0 – 2 pontos levando em consideração os critérios citados no item 6.1 e empenho de toda a equipe no decorrer da montagem e da realização da 22ª Feira de Ciências e Tecnologia. Esta nota será somada a Avaliação Bimestral do 1º bimestre.

## **7. PREMIAÇÃO**

7.1. Todos os grupos que se apresentarem na 22ª Feira de Ciências e Tecnologia, terão até 02 pontos como nota a ser somada a Avaliação Bimestral, em todas as disciplinas, no 1º Bimestre.

7.2 Os grupos, que se interessarem, poderão apresentar seus trabalhos na CIC-FAI em Adamantina.

## **8. APRESENTAÇÃO DOS TRABALHOS**

9.1. A exposição dos trabalhos para o público em geral será realizada nos dias 29/03/2019 das 08h às 12h, das 14h às 17h e das 19h às 21h.

9.2. Todos os integrantes da equipe devem estar presentes na apresentação, sendo descontados pontos dos grupos que não obedecerem à regra.

9.3. Os alunos expositores deverão montar seu estande no dia 28/03/2018 ao término do período de aulas até as 17h. Não haverá outro momento para montagem.

9.4. No dia da exposição, os alunos deverão estar no local com 15 (quinze) minutos de antecedência.

9.5. Ao final da apresentação, é de responsabilidade da equipe a desmontagem, deixando o espaço limpo, sob pena de desclassificação.

## **9. DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1. Caso ocorra algum fato que não esteja descrito nesse regulamento, será resolvido pela comissão organizadora.

9.2. Este edital entra em vigor na presente data.

Dracena, 01 fevereiro de 2019.

**EULÁLIA APARECIDA PIRES DE OLIVEIRA FAVA**  
Diretor